

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 01/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

**PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 01/2024, CELEBRADA
ENTRE O CONSANE E A CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR.**

O CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº. 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente do CONSANE Rodineli Antônio do Nascimento, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-13, e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS - CTR/MG**, CNPJ 18.294.284/0001-31, com sede à Fazenda Charneca S/N, Zona Rural, Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000, representada neste ato pelo Sr. José Oswaldo Furlanetto, inscrito no CPF sob o nº. 031.xxx.xxx-13, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II-A para Aterro Sanitário licenciado, referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2024, em decorrência do Processo Licitatório nº. 01/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CONSIDERANDO o art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023;

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

- a) Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 01/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;
- b) Reequilíbrio de preços de 5% (cinco) por cento, mediante negociação com a empresa para ficar abaixo dos atuais índices inflacionários, conforme relatório Focus do Banco Central do Brasil em anexo.

Parágrafo único. A prorrogação desta ata de registro de preços está sendo realizada com base no art. 84 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021), que prevê a possibilidade de prorrogação quando demonstrada a vantajosidade para a administração pública, a qual está fundamentada pela pesquisa de preços realizada (em anexo) c/c relatório Focus do Banco Central do Brasil, os quais evidenciaram que a continuidade dos serviços e produtos contratados se apresentam em condições favoráveis, garantindo, assim, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a economicidade nas aquisições realizadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada até 03 de abril de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 04 de abril de 2025, com base no Parecer nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AG (NUP: 71000.062490/2024-61).

§ 2º. Os valores relativos ao reequilíbrio de preços serão válidos somente a partir de 04 de abril de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS PACTUADOS

3.1. Ficam reajustados os preços registrados, conforme quadro abaixo:

Descrição	Qtde Anual	Qtde Mensal	Qtde Diária	Unid.	Valor/ton. (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviço para destinação final dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios que fazem parte do CONSANE	72.657,65	6.054,80	252,28	Ton.	R\$ 132,66	R\$ 9.638.763,85

Valor por tonelada: R\$132,66 (cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Valor total: R\$9.638.763,85 (nove milhões seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em caso de pagamento dentro de 20 (vinte) dias contados do termo final do mês em que se prestar o serviço, será franqueado ao município de forma individual, desconto de 5% (cinco por cento) no valor unitário da tonelada de resíduo sólido urbano, restando o valor de R\$126,03 (cento e vinte e seis reais e três centavos) por tonelada de resíduo sólido urbano.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo de prorrogação da ata de registro de preços está fundamentado no art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023, e item 2.1 e cláusula V da ARP respectiva, c/c Enunciado nº. 42 do Conselho da Justiça Federal.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia interpartes do presente instrumento fica condicionada à divulgação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do Diário Oficial do município de maior peso do Consórcio e Jornal de Ampla Divulgação, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fim de garantir a ampla publicidade.

Lavras/MG, 31 de março de 2025.

**RODINELI ANTÔNIO DO
NASCIMENTO**
Presidente do CONSANE
Gerenciador do Registro de Preços

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Representante da CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS
GERAIS - CTR/MG
Detentora do Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____